



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
DOMINGOS PROTETOR

LIDO
EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3046/2024

**DECLARA A CAPIVARA COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS-RJ.**

Art. 1º Fica declarada a capivara como patrimônio cultural imaterial do município de Petrópolis-RJ.

Art. 2º Esta declaração tem como objetivos principais:

- I. Preservar e proteger o habitat natural da capivara.
- II. Reconhecer e valorizar a capivara como símbolo cultural e ambiental da cidade de Petrópolis-RJ.
- III. Promover a conscientização sobre a importância da capivara para o equilíbrio ecológico e cultural da região.

Art. 3º O poder público, em cooperação com entidades privadas e organizações não governamentais, poderá desenvolver e implementar programas de educação ambiental, pesquisa e monitoramento visando à preservação da capivara.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As capivaras são criaturas fascinantes que habitam em colônia nos rios de Petrópolis.

Esses animais desempenham um papel importante para a preservação desse ecossistema, sobretudo na fertilidade do solo e na regulação hídrica.

Reconhecer a capivara como patrimônio cultural imaterial do município de Petrópolis pode ajudar a aumentar a conscientização que a caça destes animais é ilegal, prejudica à natureza e reforça o compromisso com a diversidade cultural e o bem-estar animal.

Sendo assim, dada à relevância do tema, peço aos nobres colegas vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2024



DOMINGOS PROTETOR
Vereador